



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DIGITAL N.º 18304-25-PAT-LIC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 178/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2024 - PROCESSO DIGITAL 19231-24-PAT-LIC) QUE ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA LILIAN BERNARDES MOSINHO SANTOS 07491273688

Termo aditivo ao Contrato n.º 178/2024, celebrado em 20/08/2024, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 - Bairro Eldorado - CEP:38700-900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **LILIAN BERNARDES MOSINHO SANTOS 07491273688**, CNPJ n.º 42.516.875/0001-90, estabelecida na cidade de Patos de Minas/MG, na Rua João Cambraia da Mota, n.º 111, bairro Novo Sorriso - CEP 38701-788, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela Sra. Lilian Bernardes Mosinho Santos, CPF n.º XXX.912.XXX-XX, daqui em diante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato, que por força do presente instrumento, as partes ajustam entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. Acréscimo, conforme discriminado na tabela abaixo:

Dotação: 02618 - 120200 17 512 0013 1.0063 0000 449051 – Construção e Melhorias em Redes de Drenagem Pluviais						
Fonte: 01.0759.0005.0025 – Fundo Municipal de Saneamento Básico						
ITEM	DESCRIÇÃO	VL.R. UNIT.	UNID.	QUANT.	VL.R. TOTAL	ACRESC. %
64834	Tubo de concreto JR PB PA1 DN 400 x 2000 mm	R\$197,99	m	36	R\$7.127,64	22,5%

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. Acréscimo de **22,5%** sobre o item 64834, amparado pelo artigo 124, I, “b” e artigo 125 da Lei n.º 14.133/21.
- 2.2. O valor global do contrato passa a ser de **R\$106.005,44 (cento e seis mil e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Dotações: 02618 - 120200 17 512 0013 1.0063 0000 449051 – Construção e Melhorias em Redes de Drenagem Pluviais

Fonte de Recursos: 01.0759.0005.0025 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards)) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. E por estarem assim, justas e acordadas, as PARTES assinam, eletronicamente, o presente instrumento, aceitando e reconhecendo como válida as assinaturas digitais.

Patos de Minas-MG, datado conforme assinaturas digitais.

MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LILIAN BERNARDES MOSINHO SANTOS

07491273688
CONTRATADA

Testemunhas: _____